

Lei nº 103/73

Autoriza a Doação de Terreno e dá outras providências

O povo de Locatius, através de seus representantes eleitos e em, Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma área de Terreno de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) a MOREIRA & FERNANDES LTDA.

Art. 2º - A referida doação do artigo 1º, destina-se somente a instalação de indústria.

Art. 3º - Fica a firma Moreira & Fernandes Ltda, obrigada a colocar seu funcionamento e indústria até o prazo de 1 (um) ano.

continua.

continuação da lei nº 103/73

Art. 4º — Concederá ainda o Executivo Municipal mais 2 (dois) anos de caráter experimental.

Art. 5º — Em caso de não cumprimento do exposto nos artigos 2º, 3º e 4º, desta Lei, voltará a serida áreas do artigo 1º, a pertencer ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 15/06/1973

PREFEITO MUNICIPAL